



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**Processo Administrativo nº: 0065/2021 - PR,
Pregão Presencial nº: 0026/2021 - PR**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

Considerando que na Ata de Adjucação deste pregão, no dia 24 de maio de 2021, a licitante com a menor proposta para o item 2, MARIA CZERNHAK 66518873949 – MEI, foi intimada para comprovar a viabilidade da sua proposta conforme item 9.11.2 do edital.

Neste sentido, a redução com os lances no item 2 (R\$ 690,00 mensais) foi tamanha que a lei pode considerar manifestamente inexequíveis as propostas, pois muito inferiores ao valor de 70% da média das propostas válidas.

Em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente na súmula 262, foi oportunizado a primeira colocada demonstrar a viabilidade de sua proposta, no prazo de 48 horas conforme previsto na ata. Porém a licitante MARIA CZERNHAK 66518873949 – MEI deixou de apresentar qualquer documentação. Ou seja, não comprovou que dispõe de meios para executar o serviço de forma sustentável e atender plenamente a necessidade da Administração.

Ante o exposto a proposta da licitante MARIA CZERNHAK 66518873949 – MEI para o item 2 está DESCLASSIFICADA, como preceitua o item 9.11.4 do edital e consequentemente anuladas sua habilitação e adjudicação.

Nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02 considerando que a proposta da segunda colocada AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA, em R\$ 710,00 mensais também se presume inexequível a licitante fica intimada para, no prazo de 48 horas, apresentar planilha de composição de custos mensais, as últimas 20 edições do seu jornal semanal, bem como, qualquer outra documentação que julgar pertinente, sob pena de desclassificação da proposta. Comprovada a viabilidade será designada sessão pública para abertura de seu envelope de documentação para Habilitação da licitante.

Arroio Trinta - SC, 27 de maio de 2021

FABRICIO GONZATTI

Pregoeiro

Decreto 2.077/2021